



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
*Casa Napoleão Laureano*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 2287/2024**

**Ementa:** INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 13.679/2018, QUE CONSOLIDA LEIS MUNICIPAIS QUE DÃO NOMES ÀS ARTÉRIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, A RUA/ AV. JURANDI MOURA DA SILVA, NESTA CAPITAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador Bosquinho  
RELATOR: Vereador Bruno Farias

**PARECER**

**I – RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, recebe, para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2287/2024, de autoria do Vereador Bosquinho, que “INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 13.679/2018, QUE CONSOLIDA LEIS MUNICIPAIS QUE DÃO NOMES ÀS ARTÉRIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, A RUA/ AV. JURANDI MOURA DA SILVA, NESTA CAPITAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Assim, compete a esta Comissão, nos termos do art. 211 e § 1º, do art. 42 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, elaborar parecer sobre todos os processos que envolvam elaboração legislativa e sobre os demais expressamente indicados no Regimento.

É o breve relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Trata-se de Projeto de Lei nº 2287/2024, de autoria do Vereador Bosquinho.

Preliminarmente, observa-se que a matéria em questão já foi tema de debate nesta Casa, gerando a Lei nº 3150/1980, que DENOMINA DE RUA JORNALISTA JURANDY MOURA, UMA DAS ARTÉRIAS DO CONJUNTO DOS RADIALISTAS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (em anexo)

Razão pela qual sugerimos o aquivamento da matéria proposta pelo ilustre vereador Bosquinho, uma vez que já existe uma lei em vigor tratando do mesmo tema.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
*Casa Napoleão Laureano*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**

**III – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, conclui-se pelo **ARQUIVAMENTO** do Projeto de Lei nº 2287/2024.

É o Parecer. (SMJ)

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2024.

  
Bruno Farias  
Vereador

Relator



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
*Casa Napoleão Laureano*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**

**PARECER DA COMISSÃO  
PROJETO DE LEI Ordinária nº 2287/2024**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA opinou pelo arquivamento PROJETO DE LEI Ordinária nº 2287/2024, em conformidade com o VOTO do relator.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2024.

Thiago Lucena  
Presidente

Tarcísio Jardim Vice-presidente	Bruno Farias Membro
Durval Ferreira Membro	Bosquinho Membro
Bispo José Luiz Membro	Odon Bezerra Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

LEI N° 3.150, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1980.

Denomina de rua Jornalista Jurandy Moura,  
uma das artérias do Conjunto dos Radialis-  
tas e toma outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica denominado de rua Jornalista JURANDY MOURA, uma das artérias públicas do Conjunto dos Radialistas nesta capital, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
EM 24 DE NOVEMBRO DE 1980.

DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA

( Prefeito )

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

( Chefe de Gabinete )

CÂMADA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Publicada em 8 de 1 de 81

Jornal SEMANARIO 102 15

Funcionário